



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 065/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR REPASSE DE VALOR PARA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE ÁGUA BRANCA - APLAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse do valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a Associação dos Produtores de Leite de Água Branca - APLAB, a fim de apoiar a realização da "EXPOÁGUIA 2023 - 1ª Feira de Agronegócio do Município de Água Branca/ES".

**Art. 2º** - O repasse de que trata o artigo 1º desta Lei deve ocorrer em observância à legislação pertinente, ficando a referida Associação responsável pela prestação de contas ao Município dos recursos utilizados.

**Art. 3º** - As despesas de que trata o artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

Ficha: 0000300  
Órgão: 011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
Unidade Orçamentária: 011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
Função: 20 – AGRICULTURA  
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 0051 – FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR  
Projeto/Atividade: 3.041 – CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS  
Elemento de Despesa: 33504100000 – CONTRIBUIÇÕES  
Fonte de Recurso: 150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, 21 de agosto de 2023.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
PROTOCOLO Nº 12.079/23  
RECEBIDO EM 21/08/23  
Assinatura

A SANÇÃO  
EM 22/08/2023

PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO POR: UNANIMIDADE  
EM 22/08/2023

PRESIDENTE DA CÂMARA

ENCAMINHE-SE À: COMISSÕES  
EM 22/08/2023

PRESIDENTE DA CÂMARA